

## Nº 114/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 114  
18/12/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 292.641,11 ( Duzentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Onze Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>7.000,00</b>
<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>			
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	800,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>800,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>800,00</b>
<b>02.10.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC</b>			
2042	Promoção, Revit, Estím. de Festas Cult., Reliq., Cív. e Tradicionais da Região			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	49.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>49.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>49.000,00</b>
<b>02.12.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME</b>			
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	48.740,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	152.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>200.740,00</b>
2060	Desenvolvimento das Atividades de Educação-Salário Educação			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000	Salário Educ.	12.976,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15500000	Salário Educ.	11.749,50
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>24.725,50</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>225.465,50</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.400,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.575,61
3.3.9.0.48.00.00	Outros Aux.Finaceiros a Pessoas Físicas	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	3.400,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.375,61</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.375,61</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>292.641,11</b>



**Dotações Suplementadas**

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 292.641,11

**Dotações Anuladas**

<b>02.01.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
2002	Coordenação das Atividades Municipais			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	28.000,00
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.560,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>29.560,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>29.560,00</b>
<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração			
3.3.9.0.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	1.411,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.154,70
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>21.565,70</b>
2088	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSID			
3.3.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	22.954,14
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>22.954,14</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>44.519,84</b>
<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>			
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16600000	Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	25.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>25.000,00</b>
2020	Desenvolvimento das Ações de Conselho Tutelar			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	7.819,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>7.819,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>32.819,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	67.959,70
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	50.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>117.959,70</b>
2071	Gestão das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS			
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16040000	Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	15.657,57
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>15.657,57</b>
2077	Gestão das Ações de Serviços de Saúde			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	12.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	5.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>17.000,00</b>



**Dotações Anuladas**

<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2079	Gestão das Ações do Hospital Municipal		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	7.125,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	28.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>35.125,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>185.742,27</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>292.641,11</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 18 de dezembro de 2023



---

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00